

Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DO SERTÃO  
Gabinete do Prefeito

LEI N° 0628/97

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EGON MULLER, Prefeito Municipal de Flor do Sertão, Estado de Santa Catarina, FAÇO SABER a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

ART. 1° - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar Convênio com o Governo do Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Segurança Pública, objetivando a construção de Delegacia de Polícia no Município de Flor do Sertão.

ART. 2° - As despesas decorrentes da realização da presente Lei correm a conta do Orçamento Municipal.

ART. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 4° - Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal aos vinte e sete dias do mês de março de 1997.

  
ADEMIR SONDA  
Secretário da Administração

  
EGON MULLER  
Prefeito Municipal